



Id:10EF3D8DBC865E23

 ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

 CNPJ 06.553.721/0001-05
 Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349
 TELEFAX: (0xx89) 3454-1224
 CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
 CNPJ: 06.553.721/0001-05
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
 CEP.: 64690-000 Fronteiras – PI
 E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com


AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PROCESSO Nº 009/2026, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026; ABERTURA DA SESSÃO: 14:30 horas do dia 06/04/2026 na sede da CPL. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PIAUÍ.** FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB, HOSPITAL MUNICIPAL, OUTROS RECURSOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e no portal: [www.https://www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

Fronteiras (PI), 13 de março de 2026

 Wilson Iris da Silva
 Agente de Contratação e Pregoeiro

Id:0471CC5272AC5D49


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
 CNPJ: 06.553.721/0001-05
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
 CEP.: 64690-000 Fronteiras – PI
 E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com

ANEXO ÚNICO

CARGO	VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RS 2.260,00
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	RS 2.260,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	RS 2.260,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	RS 2.260,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RS 2.260,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	RS 2.260,00
PROFESSOR DE CIÊNCIA	RS 2.260,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	RS 2.260,00
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAL PCD'S	RS 1.715,34
CONTROLADOR DE ACESSO DE ESCOLAS	RS 1.715,34
MANIPULADOR DE ALIMENTOS	RS 1.715,34
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	RS 2.034,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	RS 1.715,34
AUXILIAR OPERACIONAL DE LIMPEZA	RS 1.715,34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS (PI), aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEI Nº 708/2026.

FRONTEIRAS – PI, 13 DE MARÇO DE 2026.

 “Dispõe sobre alteração de vencimentos dos **Servidores Celetistas** vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Fronteiras – PI e dá outras providências”.

 O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, **Eudes Agripino Ribeiro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos servidores celetistas vinculados a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Fronteiras (PI), em 13% (treze por cento), conforme os valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os vencimentos básicos dos cargos celetistas passam a ser os constantes da tabela salarial definida no Anexo Único, que integra esta Lei.

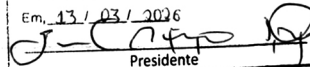
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

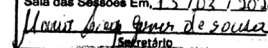
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

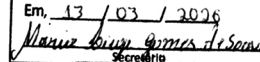
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS (PI), aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

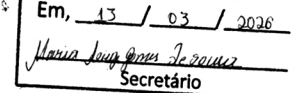

 Eudes Agripino Ribeiro
 Prefeito do Município de Fronteiras/PI


 Eudes Agripino Ribeiro
 Prefeito do Município de Fronteiras/PI

 A ordem do dia da sessão de hoje
 Sala das Sessões da
 Câmara Municipal de Fronteiras
 Em, 13 / 03 / 2026

 Presidente

 Aprovado em 1ª instância
 Discussão por maioria simples
 Sala das Sessões Em, 13 / 03 / 2026

 Maria Jany Gomes de Sousa
 Secretário

 LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
 Câmara Municipal de Fronteiras
 Em, 13 / 03 / 2026

 Maria Jany Gomes de Sousa
 Secretário

 A SANÇÃO
 Sala das Sessões
 Em, 13 / 03 / 2026

 Maria Jany Gomes de Sousa
 Secretário

 Sanciono e Promulgo a presente Lei
 Publique-se, Registre e Cumpra-se
 Em, 13 / 03 / 2026


 Eudes Agripino Ribeiro
 Prefeito Municipal
 CPF: 273.413.563-91
 Mat.: 0018